



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2012, às 09:00h, na sala dos Conselhos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião da Comissão Geral de Ética, com a presença do Coordenador Membro desta Comissão Ministro **FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH** onde presente se encontravam os Senhores Membros da Comissão Geral de Ética: Professora **ODETE MEDAUAR**, Desembargador **KAZUO WATANABE**, Procurador de Justiça **JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO**, Advogado **EDUARDO AUGUSTO MUylaERT ANTUNES**, e os Senhores Membros da Comissão Geral de Ética, na qualidade de suplente o advogado **LUIZ FERNANDO AMARAL**, suplente Advogado **LEOPOLDO PAGOTTO**, Secretária Executiva **EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE**.

DA ABERTURA

A reunião teve início com as considerações do Coordenador *Dr. Bierrenbach* que agradeceu a presença de todos, especialmente a presença do Dr. Lacombe, que possui longa trajetória na Administração Pública, membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Enfatizou que seu conhecimento a respeito do assunto será valiosíssimo para os trabalhos realizados por esta Comissão, e por fim passou a palavra ao ilustríssimo convidado.

EXPOSIÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Relator: Dr. Américo Lacombe

Dr. Lacombe Assinalou que se sentiu honrado com o convite formulado por esta Comissão, e de início registrou que tomou posse em março na Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ética Pública da Presidência da República, por meio do convite do Dr. Márcio Thomaz Bastos, na época a Presidenta estava viajando. Relatou que a pedido do Dr. Bastos enviou um currículo, e aceitou o encargo, recebendo apenas diárias, não obstante atingiu o limite salarial. Nesse sentido, aduziu a surpresa com a rápida nomeação para o mandato de três anos na Comissão de Ética Pública. Informou que na época da posse a Comissão estava completa, e pouco tempo depois dois membros terminaram o mandato e não poderiam ser reconduzidos, e outros dois membros poderiam ser reconduzidos ao mandato, e aduziu que atualmente existe quórum de votação com a nomeação dos três membros. Relatou que o então Presidente Ministro Pertence deu posse a todos os membros e após renunciou a presidência e ao mandato justificando que a renúncia não tinha relação com as nomeações. Explicou que os três novos integrantes não conheciam os procedimentos da Comissão, e à vista de ser o decano, assumiu provisoriamente a presidência. Manifestou a precaução no trato com a imprensa, sobretudo em relação à censura, diante do desconhecimento por parte dos jornalistas da linguagem técnica jurídica. Registrou o arquivamento de procedimentos e a restrição da competência da Comissão, considerando que atualmente todos os órgãos possuem comissão de ética própria. Questionou a respeito da fixação de competência desta Comissão.

Dr. Amaral Respondeu que a Comissão está elaborando uma minuta, e encaminhou informação ao *Dr. Bierrenbach*, não obstante a previsão do Decreto nº 57.500/2011 a respeito da restrição aos órgãos de controle, e em conversa com o Dr. Gustavo, relatou que poderia expandir a competência para a alta administração. Assinalou que inicialmente a competência seria fixada em relação aos órgãos de controladoria.

Dr. Watanabe Registrou a dúvida em relação à fixação da competência da Comissão de Ética.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Bierrenbach Relatou que o escopo desta Comissão é convidar os participantes que possuem experiência na questão ética, para criar um consenso em relação à competência desta Comissão. Aduziu que a Comissão foi criada pelo Decreto nº 57.500/2011, com objetivo limitado para estabelecimento de um consenso sobre a competência entre os membros desta Comissão, com possível encaminhamento ao Governador da proposta de redefinição do Decreto.

Dr. Lacombe Aduziu que as universidades provavelmente possuem uma comissão de ética, assim como as Secretarias, e outros órgãos da Administração Pública.

Dra. Odete Perguntou se a consulta estaria no âmbito da atribuição da Comissão de Ética.

Dr. Bierrenbach Em resposta, informou que o Decreto de criação desta comissão estabeleceu que a consulta seria atribuição desta Comissão.

Dra. Odete Manifestou que no caso concreto não trata de possível irregularidade perpetrada por autoridade, tratando-se de conflito de interesse, nesse sentido é um contrato realizado entre os particulares para divulgação nas escolas públicas.

Dr. Filomento. Informou que a matéria é de competência desta Comissão, com a previsão estabelecida no Decreto. Assinalou que trata-se de uma consulta encaminhada pela Casa Civil, tendo em vista que não é somente atribuição desta Comissão analisar a conduta das autoridades.

Dr. Muylaert e *Dr. Watanabe* Sugeriram o parecer da Consultoria Jurídica para análise da legalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Lacombe Informou que na Comissão de Ética Pública da República, é comum as autoridades impedidas solicitarem consulta à Comissão, destarte as autoridades que já trabalharam em algum Ministério requererem por meio de consulta a respeito da quarentena. Aduziu que o problema ético abrange também o decoro parlamentar.

Dra. Odete Questionou sobre a tônica maior da Comissão com exceção às consultas forenses.

Dr. Lacombe Informou que eram freqüentes os questionamentos a respeito do teto salarial, e acerca do que se incluiria nos vencimentos para verificação do limite salarial. Acrescentou que antigamente o vencimento dos Ministros era irrisório, porém atualmente os Ministros de Estado estão recebendo o teto salarial do Supremo Tribunal Federal, e acredita que não poderiam ser conselheiros de empresas estatais, dessa maneira há o encontro entre ética e a legalidade.

Dra. Odete Manifestou que a ética e a legalidade está envolvida na interpretação de dispositivos constitucionais. Dessa forma perguntou se ocorrem discordâncias entre os órgãos da Controladoria Geral da União, Advocacia Geral da União e a Comissão de Ética Pública?

Dr. Lacombe Respondeu que há uma constante troca de informações entre a Controladoria Geral da União, e os demais órgãos.

Dr. Bierrenbach Ressaltou que diferentemente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, esta Comissão faz parte da estrutura da Controladoria do Estado, e por fim, manifestou que esta Comissão está analisando a fixação do mandato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Lacombe Manifestou a importância da fixação do mandato, de maneira a resguardar a independência da Comissão do posterior arrependimento da escolha por parte do Chefe do Executivo, à vista de eventual censura ao Secretário de Estado.

Dr. Bierrenbach Aduziu que numa eventual censura ao Secretário de Estado, há o foro para defesa na Assembléia Legislativa, e ressaltou que a fixação do mandato trará segurança para as decisões da Comissão.

Dr. Lacombe Assinalou que o mandato da Comissão Federal é de três anos com a possibilidade de uma recondução.

Dr. Watanabe Apontou que considerando a exposição do Dr. Piquet, é necessária a fixação de menor atribuição desta Comissão com a finalidade de não alargar demasiadamente a competência, e para prestígio maior desta Comissão.

Dr. Amaral Expôs que a limitação desta Comissão está prevista no artigo 37, parágrafo único do Decreto nº 57.500/2011, e no que diz respeito ao Sistema Estadual de Controladoria, prevê o artigo 48, o rol dos órgãos como a Casa Civil, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria do Planejamento, a Secretaria da Gestão Pública, e por fim a Procuradoria Geral do Estado, e concluiu pela restrição inicial da aplicabilidade do Código Ético.

Dr. Bierrenbach Acrescentou que o ângulo de competência é restrito, com a devida discussão por esta Comissão.

Dra. Odete, Aduziu a necessidade de restrição dos temas a serem tratados por esta Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Watanabe Questionou em termo de consequência o limite da advertência, censura, e a recomendação. Ademais se a advertência e a censura teria um caráter punitivo.

Dr. Lacombe Aduziu que para um bacharel em direito, por tratar de um operador do direito, haveria uma consequência séria, para outro profissional não haveria consequência alguma.

Dr. Watanabe Expôs que esta Comissão tem apenas ato de criação, e não a fixa a competência, acredita que a recomendação é melhor que a punição.

Dr. Amaral Registrou a exposição do Dr. Piquet a respeito do caráter pedagógico da recomendação em detrimento da reprovação.

Dr. Lacombe Manifestou o problema enfrentado com o interesse político das oposições, com a intenção em macular os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, considerando que com a saída do Ministro não há mais interesse na continuidade da apuração.

Dr. Watanabe Assinalou que a utilização política no âmbito dos trabalhos da Comissão Federal parece predominante.

Dr. Lacombe Manifestou a predominância da oposição política, a mídia não utiliza esses mecanismos, pois possui o intuito de apurar o caso.

Dra. Odete e Dr. Muylaert Questionaram a respeito de eventual pressão sofrida pela Comissão no âmbito do Poder Executivo, assim como nos procedimentos instalados pela Comissão como a censura aplicada aos Ministros de Estado.

Dr. Lacombe Respondeu que não tem conhecimento a respeito de pressões sofridas pelo Poder Executivo, e aduziu que os membros da Comissão Federal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

que não foram reconduzidos eram rigorosos na análise dos procedimentos éticos.

Dr. Odete Perguntou se a negativa de recondução por parte da Chefia do Poder Executivo seria uma forma de retaliação?

Dr. Lacombe Assinalou que poderia ser uma maneira de retaliação.

Dr. Bierrenbach Questionou se as reuniões da Comissão de Ética eram públicas e gravadas?

Dr. Lacombe Informou que as reuniões não são públicas, e também não são gravadas, porém os advogados são admitidos e podem entregar memoriais à Comissão.

Dr. Muylaert Perguntou a respeito da quantidade aproximada de procedimentos em tramitação.

Dr. Lacombe Respondeu que aproximadamente são vinte ou trinta procedimentos em tramitação. Acrescentou que a Comissão Federal realizará um seminário nos dias 22 e 23 de novembro para tratar de assuntos éticos, e informou que encaminhará um convite aos membros desta Comissão. Assinalou que a Comissão de Ética Pública da Presidência da República possui uma boa assessoria, há funcionários bacharéis em direito, que preparam os relatórios e processos. Informou que a estrutura da Comissão é formada por sete bacharéis em direito, e quinze outros funcionários menos graduados, e a Comissão não possui sala fixa para as reuniões, com a periodicidade das reuniões de uma vez ao mês. Por fim, concluiu que a secretaria possui sala fixa sob a responsabilidade da diretora da secretaria, localizada no anexo do Planalto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Watanabe Questionou a respeito da existência do regimento interno e se o procedimento está previsto no regimento da Comissão de Ética?

Dr. Lacombe Respondeu que o regimento interno assegura o devido processo legal, e o procedimento não está fixado no regimento.

Dr. Watanabe Perguntou se a Comissão depende do apoio da Presidente da República, e ainda, se for o caso da recomendação da demissão do Ministro de Estado, sem o aceite pela Chefia do Executivo, nesse caso a Comissão atuaria de ofício?

Dr. Lacombe Respondeu esse caso concreto nunca aconteceu, e a Comissão está aberta para considerações do interessado, que muitas vezes procura a Comissão, com a observância do devido processo legal.

Dr. Pagotto Ressaltou a importância da previsão na pauta futura da fixação do mandato dos membros desta Comissão, à vista da limitação prevista no decreto. Manifestou que a autoridade que ocupa uma alta função na Administração Pública tende a ter um posicionamento mais político, e tampouco essa autoridade possui vínculo estatutário com a Administração. Citou que há outros procedimentos e comportamentos que não estão previstos em lei, e são os casos éticos.

Dr. Lacombe São aplicadas a censura por falta de compostura se as faltas que não estão previstas em lei.

Dr. Pagotto Citou que em reunião realizada com o Dr. Gustavo, manifestou não existir problema latente a respeito da análise da competência, culminando na criação de um arcabouço para instruções aos funcionários sobre questões de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

procedimentos, que não estariam bem claros no sistema normativo. Concluiu que o sistema de controladoria seria hierarquicamente superior.

Dr. Amaral Assentou que não trouxe a primeira minuta do Código Ético, em razão da limitação aparente de competência.

Dra. Odete Reiterou a questão principiológica, conforme o decoro apontado pelo Dr. Lacombe, e assentou que não existe a tipificação de condutas, e sim a aparência de decoro. Concluiu pela impossibilidade de fazer uma descrição minuciosa a respeito do assunto.

Dr. Watanabe Questionou a respeito do procedimento por provocação *ex officio*, nesse sentido a competência é excepcional?

Dr. Lacombe Respondeu que é excepcional, e informou que não houve a análise do mérito no caso concreto.

A Comissão deliberou pela autorização das gravações das atas, com o acesso limitado à secretaria e aos integrantes desta Comissão. Aqueles que quiserem consultar as atas deverão por meio de requerimento solicitar autorização à Comissão.

DA APRECIÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

Dr. Bierrenbach Registrou que não foram aprovadas todas as atas.

Dr. Watanabe Observou que considerando ser esta ata histórica, apontou impropriedade cronológica na exposição do Dr. Piquet, que deverá ser retificada em momento oportuno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Bierrenbach Registrou, com exceção a esse pequeno detalhe, a ata é considerada aprovada, e posterior correção poderá ser realizada pelos membros desta Comissão de comum acordo.

DOS CONVITES

Dr. Bierrenbach Manifestou que em relação aos convites, informou que convite anterior foi feito ao Dr. Sepúlveda Pertence, que agendou a vinda a esta Comissão em novembro.

Dr. Watanabe Manifestou objeção em relação aos convites dos expositores de outros Poderes antes da definição da competência desta Comissão, assim como apontou a importância da redação da minuta.

Dr. Odete Informou que não existem obstáculos do convite aos relatores de outros Poderes, porque há pontos comuns em termos éticos no âmbito do Executivo e Judiciário.

Dr. Filomeno Acrescentou que a sugestão do convite ao Dr. Nalini foi formulado devido às obras publicadas sobre o tema ético.

A Comissão acolheu os convites a serem formulados nas reuniões futuras para exposição do Dr. Sepúlveda, e na sequência ao Dr. Miguel Reale, e ao Dr. Nalini, para serem ouvidos em sessão separada.

DO MANDATO

Dr. Bierrenbach Registrou que no dia da investidura no Palácio, surgiu a idéia da fixação do mandato, e ressaltou a importância do mandato para prestígio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

desta Comissão junto ao Poder Público e à Sociedade. Sugeriu o estabelecimento do mandato pelo período de um, dois, ou três anos, com o objetivo de uma renovação anual, e possibilidade de uma recondução, a critério do Governador.

Todos os integrantes acordaram na deliberação oportuna da fixação do mandato, partindo do pressuposto de que alguns dos integrantes desta Comissão deverão exceder o mandato do Governador. Nesse sentido, assinalaram que a Comissão é um órgão autônomo para tratar assunto da alta administração, e aberta ao diálogo com o Governador.

DA CONSULTA

A Casa Civil consulta sobre a possibilidade da contratação do desenhista Mauricio de Souza pela AMBEV para distribuição gratuita de exemplares no Estado de São Paulo em virtude de campanha pedagógica antiálcool no esforço de diminuir o consumo de bebidas alcoólicas no âmbito dos menores. Questiona se o Estado pode fazer uso de material financiado por empresa privada, sobretudo fabricante de bebidas alcoólicas, cujo consumo por menores o Estado tem a pretensão de combater; Quais cuidados adicionais pode-se adotar para impedir qualquer conflito de interesse – mídia e juízo; E ainda há alguma ação prévia que se pode adotar para nos certificar que o material atende aos critérios combinados pelos contratantes, de forma que o cartunista não criou o material e somente aceitaria o contrato com a AMBEV, se o Estado se interessar pela iniciativa; todo processo demoraria dois meses.

Dr. Bierrenbach Sugeriu a designação de um relator, e a adoção de formalidade mínima, com autuação da consulta, e por fim propôs a realização de sorteio ou designação do relator.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Todos acordaram na designação por consenso do membro desta Comissão, sem prejuízo de alteração posterior, no interregno de um ano.

No caso específico, os membros desta Comissão acordaram com a relatoria do Dr. Filomeno.

Dr. Filomeno Aceitou a incumbência, e citou que a Legislação Estadual, de fato, relaciona como atribuição desta Comissão a análise da legalidade mas principalmente da ética em propostas como a que ora se apresenta em forma de consulta. E, apenas à guisa de ponderação preliminar, adiantou que seu parecer a ser emitido nesse caso específico seria realizado no sentido de que a preocupação da Administração Pública é correta. Informou que as empresas que produzem bebidas alcoólicas estão em pé de guerra, pois o Governo Federal quer disciplinar a propaganda dessas empresas. Expôs que o art. 220 da Constituição Federal trata da regulamentação desse tipo de propaganda sem prejuízo da liberdade de expressão, que poderá ser disciplinada mediante lei de competência da União Federal. Manifestou que se a AMBEV quer fazer campanha, que o faça pelos próprios meios, porque os concorrentes podem questionar a preferência pela AMBEV em detrimento de outras empresas. Salientou que há modos mais eficazes da comunicação com as crianças do que esse tipo de veiculação, exemplificou que o Canadá tem realizado campanhas educativas para as crianças. E no caso concreto o Estado corre o risco de ser processado pelo CONAR.

Dr. Muylaert Em contraposição, informou que a AMBEV é uma empresa comercial que fabrica e vende bebidas alcoólicas, restrições no quanto à publicidade. Assinalou que em tese não vê restrição ao Estado no acolhimento da contribuição de empresa privada para fins educativos. Concluiu que essa distribuição não poderia significar o aval do Estado, tampouco qualquer tipo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

divulgação da colaboração realizada pela AMBEV, para a identificação da empresa na divulgação desse material.

Dr. Watanabe ponderou a necessidade de não restringir a participação da iniciativa privada, considerando a contribuição que realiza com a Administração Pública.

Dr. Filomeno entregou à Dra Eunice uma cartilha sobre consumo sustentável, material produzido por Maurício de Souza, e patrocinado pela PROTESTE e outras entidades, e manifestou que nesse sentido não há conflito.

Dr. Muylarte sugeriu a redação da resposta na próxima semana e com o envio aos demais Membros para apreciação

Todos acordaram que é a forma célere de decidir a questão, com a colaboração de todos os membros, sem a necessidade de reunião formal para decisão da consulta.

Próxima reunião foi marcada para o dia nove de novembro às 9:00 horas, com a prévia justificativa da ausência da Dra. Odete, e a reunião subsequente foi marcada para o dia trinta de novembro às 9 horas.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o Coordenador encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 19 de outubro de 2012



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Membro: _____

ODETE MEDAUAR

Membro: _____

KAZUO WATANABE

Membro: _____

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO

Membro: _____

EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

Suplente: _____

LUIZ FERNANDO AMARAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Suplente: _____

LEOPOLDO PAGOTTO

Secretária Executiva: _____

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Coordenador: _____

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

